

PORTARIA Nº 058/2016/JUCEMAT, de 23 de setembro de 2016

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 236, de 18 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 694, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o registro da entrada dos servidores públicos atuantes nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso não se dê antes do horário de 12h10, estando fechado o registro eletrônico do ponto até este horário.

Art. 2º Determinar que o expediente da JUCEMAT se dê das 12h30 às 18h30, sendo que o atendimento ao público se dará das 13h às 18h.

Art. 3º Determinar que o funcionamento dos equipamentos eletrônicos e de infraestrutura desta entidade se dê apenas no período das 12h30 às 18h30, neles incluído o ar condicionado.

Art. 4º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2016.

Gercimira Ramos Moreira Rezende

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5a4817ac

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar